



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

P. Silva
65

Campinas 03 de Maio de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00458/2018

SOLICITANTE: 2018/4/156171

ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, nº 2100

BAIRRO: Vila Georgina - *Smept*

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Mangueira, Leucena, Indefinida

Nome científico: *Mangifera indica*, *Leucaena leucocephala*, sp.

2 reato
FALTA TERMINAR
Requisito autossuav
P/ APOI

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de três indivíduos arbóreos plantados em área pública. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva (anexo)

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei Municipal 11.571/2003.

Clarivaldo Claudio Demene Junior

Clarivaldo Claudio Demene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no laudo técnico / autorização
Engº Luis Claudio Nogueira Mollo
Diretor do DPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0443-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 4 / 156171

SOLICITANTE : Antônimo

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, 2100 (esquina com r. Antônio Bufalo)

BAIRRO: Vila Georgina

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 27 / 04 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 mangueira (*Mangifera indica*), 01 leucena (*Leucaena leucocephala*), 01 árvore seca

RELATÓRIO DE VISTORIA: Constatou-se na vistoria a existência de duas árvores vivas sendo uma mangueira e uma leucina. Além de uma árvore seca. Houve um incêndio que queimou a mangueira e a leucina. O fogo deixou condenou as plantas que agora correm grande risco de queda total. A árvore seca não caiu por estar ligeiramente apoiada na leucina. Recomenda-se a extração das árvores que foram queimadas e da árvore seca.

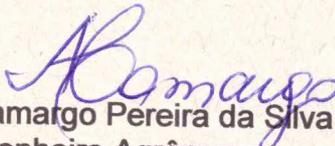
Reserva de vaga do número 2000 até a r. Antônio Bufalo.

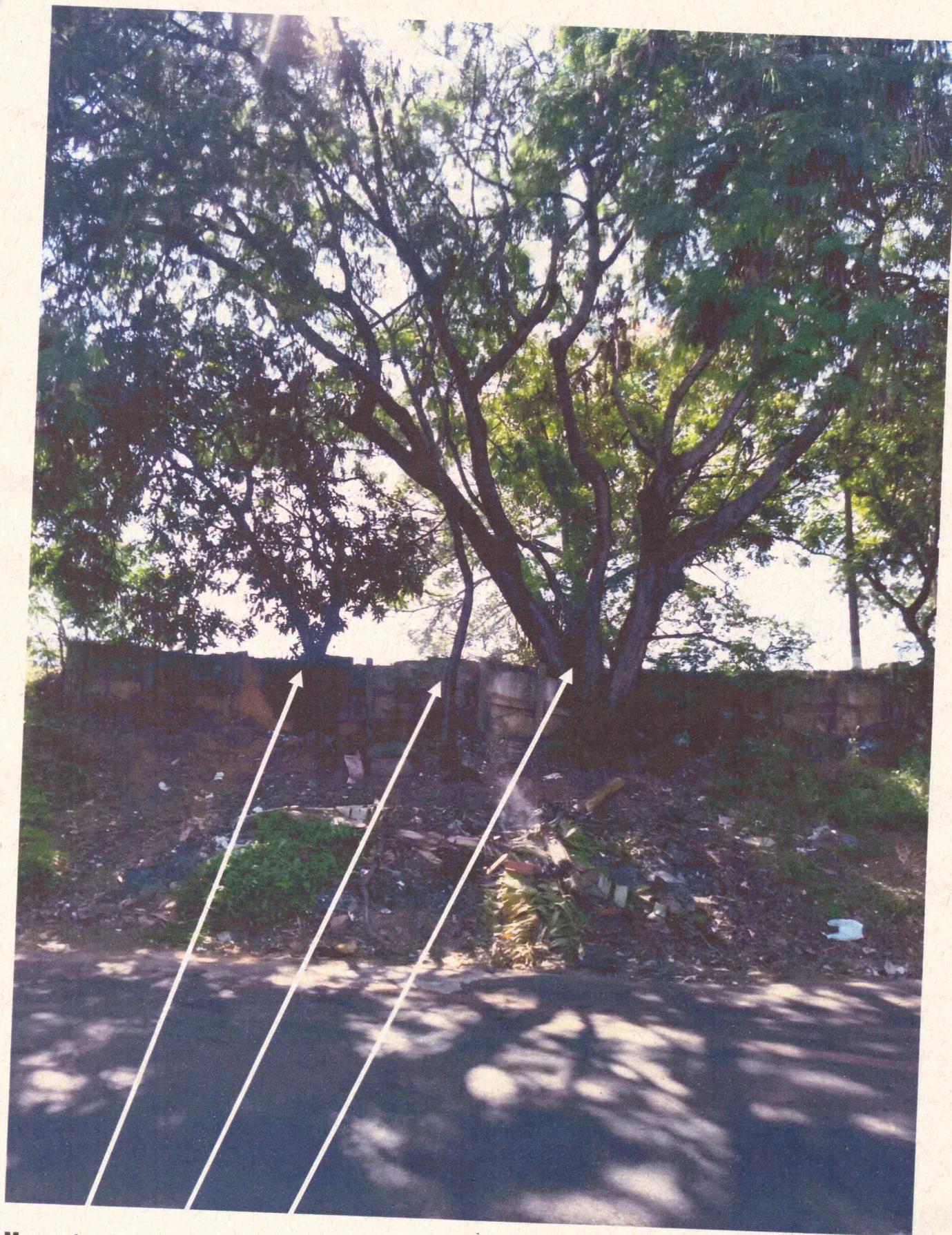
RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e V do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

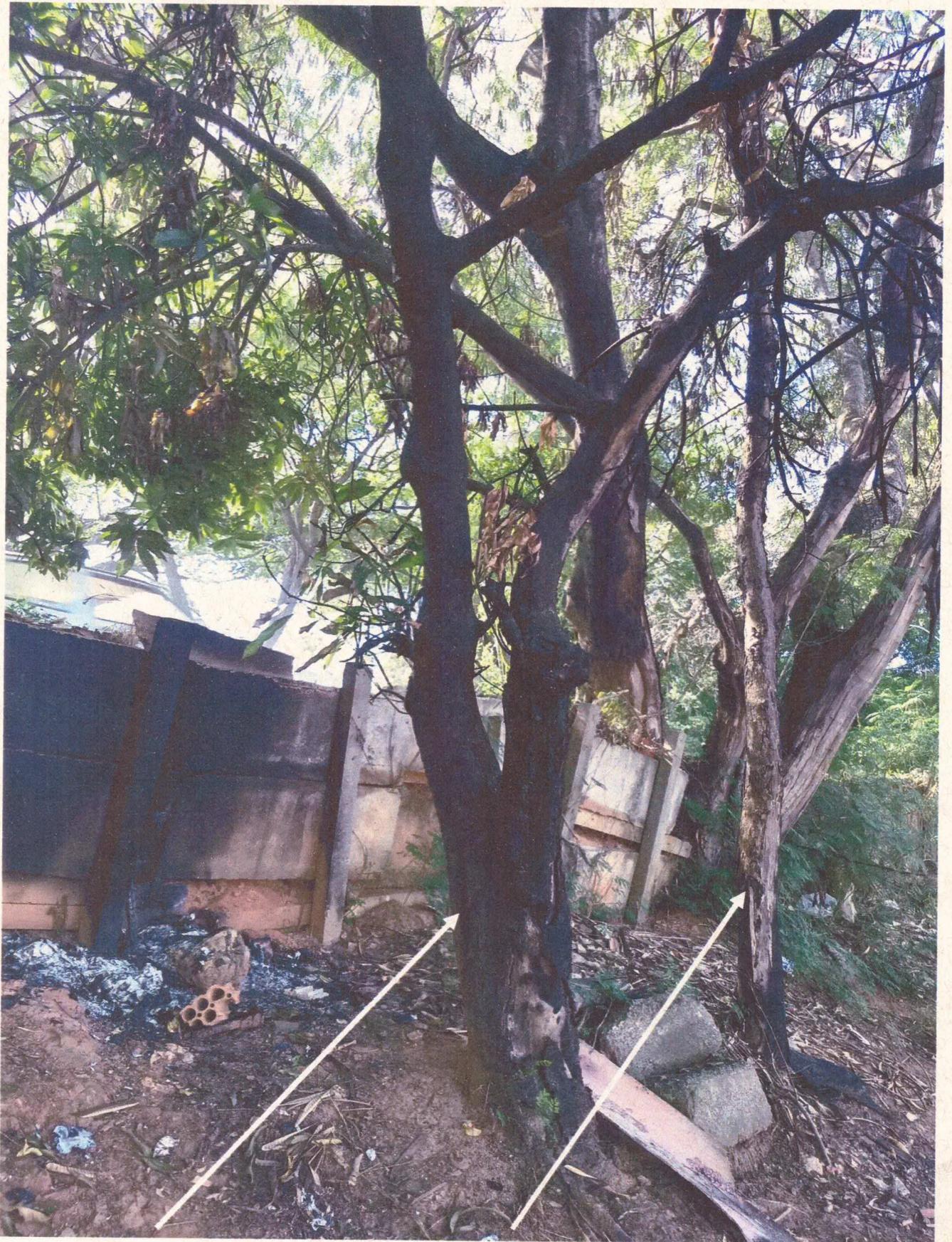
Recomenda-se a extração da mangueira, da leucena e da árvore seca, destaca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Campinas, 02 de maio de 2018.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459



Mangueira, árvore seca e leucina



Tronco da mangueira queimado , tronco da árvore seca queimado



Tronco da leucena queimado



Parte aérea da leucena queimado



Encontram-se em talude em risco de queda